



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.237 DE 16 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
123.032,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.032,51:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E
ENCARGOS

3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R\$ 123.032,51

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E
ENCARGOS

(407) 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R\$ 123.032,51

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria ao plano de contas do TCE/RS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

16 / 07 / 21
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal